

第 388/2015 號行政長官批示

就與澳門清潔專營有限公司訂立提供「澳門城市清潔及垃圾收集清運服務」的合同，金額為\$2,068,000,000.00（澳門幣貳拾億陸仟捌佰萬元整），已獲第202/2013號行政長官批示許可，而該批示其後經第75/2014號行政長官批示修改：

然而，鑑於綜合消費物價指數出現變動，須調整合同整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第202/2013號行政長官批示所述合同的整體費用調整為\$2,134,699,204.00（澳門幣貳拾壹億叁仟肆佰陸拾玖萬玖仟貳佰零肆元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2014年	\$ 172,579,476.00
2015年	\$ 202,491,194.00
2016年	\$ 209,501,810.60
2017年.....	\$ 199,901,841.40
2018年	\$ 210,482,830.00
2019年	\$ 211,197,087.20
2020年	\$ 210,565,053.10
2021年.....	\$ 215,759,923.10
2022年	\$ 222,808,394.30
2023年	\$ 223,595,423.20
2024年	\$ 55,816,171.10

二、二零一四年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.04、次項目8.044.081.09的撥款支付。

四、二零一六年至二零二四年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 388/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2013, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 75/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a CSR Macau – Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada, para a prestação dos serviços de «Limpeza Urbana, Recolha e Transporte de Resíduos da Região Administrativa Especial de Macau», pelo montante global de \$ 2 068 000 000,00 (dois mil e sessenta e oito milhões de patacas);

Entretanto, por força da alteração do índice geral global de preços ao consumidor, torna-se necessário ajustar o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2013 é ajustado para \$ 2 134 699 204,00 (dois mil e cento e trinta e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, duzentas e quatro patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2014.....	\$ 172 579 476,00
Ano 2015.....	\$ 202 491 194,00
Ano 2016.....	\$ 209 501 810,60
Ano 2017.....	\$ 199 901 841,40
Ano 2018.....	\$ 210 482 830,00
Ano 2019.....	\$ 211 197 087,20
Ano 2020	\$ 210 565 053,10
Ano 2021.....	\$ 215 759 923,10
Ano 2022	\$ 222 808 394,30
Ano 2023	\$ 223 595 423,20
Ano 2024	\$ 55 816 171,10

2. O encargo referente a 2014 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.04, subacção 8.044.081.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes aos anos de 2016 a 2024 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

五、二零一五年至二零二三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月二十六日

行政長官 崔世安

第 389/2015 號行政長官批示

鑑於判給德華工程有限公司執行「澳門大學——N21 科研大樓三樓模擬與混合信號超大規模集成電路國家重點實驗室內潔淨室及濕型實驗室裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德華工程有限公司訂立執行「澳門大學——N21 科研大樓三樓模擬與混合信號超大規模集成電路國家重點實驗室內潔淨室及濕型實驗室裝修工程」的合同，金額為 \$5,483,150.00（澳門幣伍佰肆拾捌萬叁仟壹佰伍拾元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 1,096,630.00
2016年	\$ 4,386,520.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.04、次項目3.021.211.02的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月二十六日

行政長官 崔世安

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 a 2023, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 389/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia Tak Wa, Limitada a execução de «Empreitada das obras de acabamento da sala limpa (clean room) e do laboratório húmido (wet laboratory), que fazem parte do laboratório de referência do estado em circuitos integrados em muito larga escala analógicos e mistos e que ficam localizados no 3.º andar do Edifício de Investigação Científica N21 da Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia Tak Wa, Limitada, para a execução de «Empreitada das obras de acabamento da sala limpa (clean room) e do laboratório húmido (wet laboratory), que fazem parte do laboratório de referência do estado em circuitos integrados em muito larga escala analógicos e mistos e que ficam localizados no 3.º andar do Edifício de Investigação Científica N21 da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 5 483 150,00 (cinco milhões, quatrocentas e oitenta e três mil, cento e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 1 096 630,00
Ano 2016.....	\$ 4 386 520,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.04, subacção 3.021.211.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.